



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55



DECRETO PMP GAB/Nº 045/2018

DISPÕE SOBRE O PRAZO PARA ADEQUAÇÃO AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN), A ESCRITURAÇÃO ECONÔMICO – FISCAL E A EMISSÃO DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – DAM, POR MEIOS ELETRÔNICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Placas - PA, a Sra. Leila Raquel Possimoser Brandão no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido prazo de 30 dias a contar da publicação do presente Decreto para que as Empresas contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) se adequem ao sistema de gerenciamento eletrônico do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Art. 2º - No mesmo prazo estabelecido no artigo anterior realizar a devolução dos blocos de notas fiscais.

Art. 3º - Em caso de falta de comunicação com os servidores do sistema eletrônico poderá ser emitida a Nota Fiscal Avulsa, devendo o contribuinte comparecer no Departamento de Tributos Municipal, e requerer a respectiva emissão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete da Prefeita Municipal de Placas, em 02 de Julho de 2018.

Leila Raquel Possimoser Brandão
Prefeita Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito que houve a publicidade necessária do presente ato no mural da Prefeitura, conforme determina a Lei Orgânica Municipal no dia 02/07/2018.

GUILHERME ALVES DE JESUS

Chefe de Gabinete da Prefeitura

Decreto nº 031/2018